

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AÇÃO 8.1 – CONTROLES INTERNOS DA PROEX

PAINT 2017

**Juazeiro do Norte – CE
Fevereiro - 2023**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2017
AÇÃO 8.1 – CONTROLES INTERNOS DA PROEX

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2017 – VERSÃO FINAL

DATA DE CONCLUSÃO: 06/10/2017

SITUAÇÃO: MONITORAMENTO FINALIZADO

ÚLTIMO MONITORAMENTO REALIZADO: NOVEMBRO DE 2022

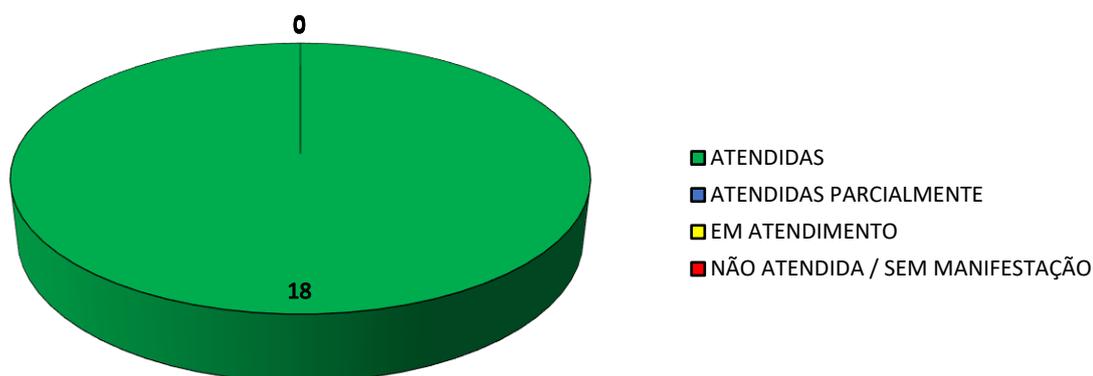
EQUIPE DE AUDITORIA

COORDENADOR DA AÇÃO: Edson Menezes Vilar

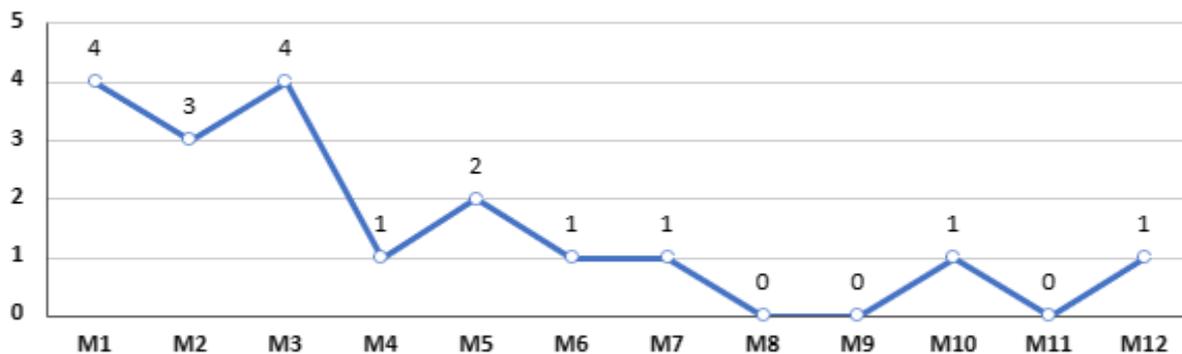
AUXILIAR: Raíza Caroline Salvador de Oliveira, Maria Rosiane Melo dos Santos e Antonio Rafael Valério de Oliveira

SUPERVISÃO: Waleska James Sousa Félix

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES



RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS



ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)

	MON 001	MON 002	MON 003	MON 004	MON 005	MON 006	MON 007	MON 008	MON 009	MON 010	MON 011	MON 012
RECOMENDAÇÃO 01												
RECOMENDAÇÃO 02												
RECOMENDAÇÃO 03												
RECOMENDAÇÃO 04												
RECOMENDAÇÃO 05												
RECOMENDAÇÃO 06												
RECOMENDAÇÃO 07												
RECOMENDAÇÃO 08												
RECOMENDAÇÃO 09												
RECOMENDAÇÃO 10												
RECOMENDAÇÃO 11												
RECOMENDAÇÃO 12												
RECOMENDAÇÃO 13												
RECOMENDAÇÃO 14												
RECOMENDAÇÃO 15												
RECOMENDAÇÃO 16												
RECOMENDAÇÃO 17												
RECOMENDAÇÃO 18												

LEGENDA:

	ATENDIDA		ATENDIDA PARCIALMENTE		NÃO MAIS APLICÁVEL
	EM ATENDIMENTO		SEM MANIFESTAÇÃO		ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

CONSTATAÇÃO 01: Ausência de mapeamento de processos finalísticos e de apoio, inclusive os processos críticos e a matriz de risco, em dissonância com a Jurisprudência do TCU e a IN Conjunta nº 01/2016.

RECOMENDAÇÃO 01: Mapear os principais processos da Pró-Reitoria de Extensão (finalísticos e de apoio), com vistas a aprimorar os controles internos, estabelecendo um fluxo padrão que oriente a execução das atividades da unidade.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 10 (MAIO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 16/2021/PROEX/UFCA:

Em relação a recomendação 01, informamos que o mapeamento dos processos de todas as coordenações e núcleos da PROEX foi concluído e aprovado pela Coordenadoria de Gestão de Projeto e Processos (CGPP), da Pró Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 020/2021/AUDIN/UFCA:

A unidade auditada informou, por meio do Ofício nº 16/2021/PROEX/UFCA, que o mapeamento dos processos de todas as Coordenadorias e Núcleos da PROEX foram concluídos e aprovados pela Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos (CGPP), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN). Na oportunidade, encaminhou as devidas comprovações. Diante do exposto, elogia-se a atuação e o empenho de todos os envolvidos na realização do trabalho, considerando, portanto, atendida a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 02: Elaborar matriz de risco, com o objetivo de identificar, avaliar e implementar respostas aos possíveis riscos da área auditada.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 12 (NOVEMBRO DE 2022, VIA E-AUD)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD:

Em resposta ao questionamento sobre mapeamento de riscos da Coordenadoria de Gestão das Ações (CGA/PROEX) e do Núcleo de Gerenciamento de Dados/PROEX respondemos:

- 1) As planilhas, apesar de não existir um documento formal demonstrativos, foram validadas pela Coordenadoria de Transparência, Gestão de Riscos e Transparência através de e-mails.
- 2) Na "Planilha documentadora CGA" foram realizadas as devidas correções, o que resultou, após o devido tratamento, em um risco residual menor que o risco inerente. Seguem em anexo a planilha documentadora e a planilha com plano de ações devidamente atualizadas.
- 3) Na "Planilha Documentadora NGD", também foram realizadas as devidas atualizações, o que também resultou, após o devido tratamento, em um risco residual menor que o risco inerente.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD:

Os gestores realizaram as correções nas planilhas da CGA e do NGD, encaminhando-as em anexo, devidamente acompanhadas das planilhas contendo o plano de ações, também atualizadas. Ainda, ratificaram que, embora não exista um documento formal, houve validação da Coordenadoria de Transparência, Gestão de Riscos e Transparência por e-mails.

Nesse sentido, constatou-se que se tem realizado a identificação dos riscos, bem como as medidas para seu tratamento, por meio dos controles informados (plano de ação). Sugere-se, contudo, a inserção dos controles mencionados na planilha do plano de ação na planilha documentadora, a fim de consolidar as informações num mesmo documento, tendo em vista que o campo destinado a essa finalidade se encontra, quase que em sua totalidade, em branco.

Por fim, elogia-se os esforços empreendidos pelos servidores envolvidos e orienta-se a revisão periódica dos documentos, atualizando-as quando necessário.

CONSTATAÇÃO 02: Divergência de informações publicadas no portal da Universidade no tocante ao número de ações cadastradas, em inobservância à Lei de Acesso à Informação.

RECOMENDAÇÃO 03: Realizar a devida correção no arquivo com informação incorreta, com fito a manter a consonância entre as informações prestadas, atendendo ao disposto na Lei nº 12.527/2011.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 037/2018/PROEX:

Verificou-se que no arquivo que conta o levantamento das ações de 2017, existia uma incongruência no texto introdutório, no qual constavam os dados de 2016, erro já foi corrigido e o documento atualizado, faltava ainda o resumo de uma ação, o qual já foi acrescentado. Seguem os links:

http://www.ufca.edu.br/portal/files/Levantamento_Aes_Extenso-2017.pdf e

http://www.ufca.edu.br/portal/files/Levantamento_Aes_Extenso-2017.pdf.

No documento onde se encontra o levantamento das ações de 2016, viu-se que nos dados disponibilizados constavam os resumos de 76 ações e no texto introdutório era afirmado que foram 81 ações cadastrada. Conferiu-se os dados e viu-se que foram 83 ações executadas, faltavam 8 resumos no levantamento das ações do referido ano, os quais já foram adicionados. Os link para acesso são:

http://www.ufca.edu.br/portal/files/Levantamento_Aes_Extenso-2016.pdf e

http://www.ufca.edu.br/portal/files/Levantamento_Aes_Extenso-2016.pdf.

O levantamento das ações de 2015 encontra-se nos links: http://www.ufca.edu.br/portal/files/Levantamento_Aes_Extenso-2015.pdf e http://www.ufca.edu.br/portal/files/Levantamento_Aes_Extenso-2015.pdf. Com relação a 2014, o levantamento das ações não se encontra disponível no site porque a PROEX optou por manter os dados referentes ao último triênio, permanecendo o levantamento das ações de 2015, 2016 e 2017.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 059/2018/AUDIN/UFCA:

A Pró-reitoria de Extensão informou, por meio do Memorando no 037/2018/PROEX, que as informações incorretas já foram atualizadas. Após consulta aos arquivos enviados, também disponibilizados no Portal da Universidade, verificou-se a consonância entre as informações apresentadas. Destaca-se, contudo, a repetição do Programa “Laboratório Interdisciplinar de Jogos Colaborativo”, nas páginas 4 e 5 do Levantamento das Ações de 2016. Nesse sentido, sugerimos a correção do arquivo. No mais, considera-se atendida a recomendação.

CONSTATAÇÃO 03: Deficiências quanto ao acompanhamento sistemático da carga horária dos bolsistas, com o objetivo de verificar a eficiência, eficácia e efetividade dos recursos públicos aplicados nos projetos / programas de extensão.

RECOMENDAÇÃO 04: Promover acompanhamento sistemático da carga horária dos bolsistas, com fito a verificar a eficiência, eficácia e efetividade dos recursos públicos aplicados nos projetos / programas de extensão.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (MARÇO A MAIO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 076/2018/PROEX:

Conforme informado em monitoramentos anteriores, a PROEX realiza com periodicidade mensal a análise minuciosa do cumprimento da carga horária total e a presença correta das assinaturas nos relatórios.

Buscando verificar a existência de demais inconsistências em relatórios mensais, a PROEX propõe a realização de análises bimestrais mais profundas destes relatórios, selecionando amostras com base em critérios pré-definidos.

Em todas as análises bimestrais verifica-se a existência ou não das seguintes inconsistências:

- a) cumprimento de carga horária diária excessiva;
- b) ausência de descrição de atividades desenvolvidas ou detalhamento insuficiente;
- c) inadequação das atividades ao que foi proposto no plano de trabalho.

Abaixo seguem detalhes das análises bimestrais realizadas, destacando que os critérios podem ser redefinidos de acordo com o entendimento da PROEX quanto aos riscos que podem impactar direta ou indiretamente no cumprimento da carga horária de bolsistas de extensão.

Mês: Junho/2018

Critério: Bolsistas ligados a ações que receberam maior número de bolsas em edital.

Motivação: Verificar a ocorrência de inconsistências supracitadas em ações que concentram maior quantidade de recursos destinados ao pagamento de bolsas de extensão.

Mês: Agosto/2018

Critério: Bolsistas de ações cujos coordenadores também coordenem outra ação de extensão cadastrada na PROEX.

Motivação: Estes bolsistas estão sob a coordenação de docentes que necessitam de fração maior de sua carga horária para desenvolvimento das atividades de extensão. Assim, devido às demais atividades de ensino, pesquisa e cultura, inerentes à carga horária docente, há maior suscetibilidade a falhas em alguma das coordenações realizadas pelo docente, podendo gerar casos de inconsistências quanto ao cumprimento de carga horária de bolsas de extensão.

Mês: Outubro/2018

Critério: Bolsistas com atrasos constantes na entrega de relatório mensal de atividades.

Motivação: O atraso constante no envio de frequências pode indicar falhas quanto ao planejamento e à coordenação da ação e impactar na eficácia, eficiência e efetividade das atividades desenvolvidas pelos bolsistas de extensão.

Mês: Dezembro/2018

Critério: Bolsistas ligados às ações que não cumpriram ou apresentaram atrasos/incoerências quanto à realização das atividades planejadas. **OBSERVAÇÃO:** serão usados como base as propostas submetidas no edital e os respectivos relatórios parciais.

Motivação: Estas ações também podem apresentar falhas quanto ao planejamento e à coordenação da ação e impactar na eficácia, eficiência e efetividade das atividades desenvolvidas pelos bolsistas de extensão.

Verificando-se inconsistências em algum relatório, é realizado contato com o respectivo bolsista, através de e-mail, informando sobre os problemas encontrados e esclarecendo sobre o correto preenchimento do documento, de acordo com os normativos da PROEX. Além disso, este esclarecimento também foi enviado aos membros das demais ações, prevenindo a recorrência de inconsistências.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 122/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade informou, por meio do Memorando no 76/2018/PROEX, que é realizado, com periodicidade mensal, a análise minuciosa do cumprimento da carga horária total e a presença correta das assinaturas nos relatórios. Na oportunidade, foi comunicado que a PROEX propõe a realização de análises bimestrais mais profundas destes relatórios, selecionando amostras com base em critérios pré-definidos, a fim de verificar a existência de possíveis inconsistências.

Caso seja detectada alguma impropriedade, será realizado contato com o respectivo bolsista, através de e-mail, informando sobre os problemas encontrados e esclarecendo sobre o correto preenchimento do documento, de acordo com os normativos da PROEX. Além disso, este esclarecimento também foi enviado aos membros das demais ações, com o objetivo de prevenir a recorrência de inconsistências.

Diante do exposto, a unidade apresentou a metodologia que será utilizada para realizar o acompanhamento sistemático da carga horária dos bolsistas no relatório mensal, informando a periodicidade de verificação dos relatórios e os critérios estabelecidos para definição da amostra, como também, encaminhou as devidas orientações a todos os membros das ações em curso. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

Ademais, sugere-se que o setor auditado avalie periodicamente se os controles estão sendo suficientes para a resolução da inconsistência apontada, revisando-os e aprimorando-os quando necessário.

CONSTATAÇÃO 04: Ausência de critérios claros e objetivos, amplamente e previamente divulgados, para a seleção de bolsistas por parte dos Coordenadores dos Programas/Projetos.

RECOMENDAÇÃO 05: Requerer do coordenador, para os próximos editais, a divulgação ampla e prévia dos critérios para seleção dos bolsistas, de forma clara e objetiva, solicitando, caso seja necessário, o auxílio da unidade acadêmica para acompanhar esse processo.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 05/2018/PROEX:

Em 2017 foram revisados os normativos internos da PROEX: Anexo XIII da resolução 01/2014/CONSUP/UFCA, que regulamenta a concessão de auxílios e bolsas de extensão da PROEX (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/documentosonline/resolucoes-29/consup-8/7267-3461/file>); a Resolução 01/2017/CAMEX, que regulamenta a emissão de certificação pela PROEX e revoga a Resolução 02/2014/CAMEX (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacaoadministrativa/proex/resolucoes>). Foi criada a Resolução que regulamenta o cadastro de cursos, eventos e prestação de serviços, enviada para apreciação pelo CONSUP, com data prevista para 15/02/2018, conforme cópia do processo em anexo.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 032/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade encaminhou, por meio do Memorando no 05/2018/PROEX, o Edital no 03/2017/PROEX e os seus anexos. Segundo o item 7 do referido documento, os bolsistas e os voluntários deverão ser selecionados a partir de um processo seletivo aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFCA, de acordo com os critérios específicos da ação de extensão, o qual deverá ser amplamente divulgado. A comprovação do cumprimento dessa exigência será feita no ato da efetivação da bolsa e entrega da documentação dos estudantes, quando deverá ser entregue, também, a Ata de Seleção (Modelo AnexoIV). Diante do que foi exposto, considera-se atendida a recomendação.

CONSTATAÇÃO 05: Ausência de formas de participação da comunidade externa em processos decisórios das atividades extensionistas, contrariando a Política Nacional de Extensão Universitária.

RECOMENDAÇÃO 06: Estabelecer formas de participação da comunidade externa em processos decisórios das atividades extensionistas, como aduz a Política Nacional de Extensão Universitária.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (MARÇO A MAIO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 076/2018/PROEX:

Conforme respondido no Monitoramento 002, após ser decidido na Câmara de Extensão, em reunião realizada no dia 23/02/2018, que a comunidade externa participaria de nossos encontros e ratificada na reunião realizada no dia 06/06/2018 (conforme ata em anexo), foi encaminhado para o secretário do CONSUP um memorando (em anexo) solicitando a inclusão de pauta Alteração da Resolução de criação da CAMEX 01/2013/CONSUP – Acréscimo de representantes da comunidade externa. A reunião do CONSUP ocorreu dia 21/06/2018. Em anexo, segue a pauta da referida reunião, onde consta a pauta já incluída. Observamos que a pauta foi aprovada por unanimidade.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 122/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade encaminhou, anexa ao Memorando no 76/2018/PROEX, cópia da Ata da II Reunião Ordinária da Câmara de Extensão, realizada no dia 06 de junho de 2018, no qual consta registro da concordância, por unanimidade, do acréscimo da participação de membros externos à comunidade acadêmica na composição do referido Órgão. Na oportunidade, foi encaminhado ainda cópia da pauta da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior Pro Tempore da Universidade, realizada no dia 21 de junho do ano em curso, também aprovada de forma unânime.

Nesse contexto, em consulta ao portal institucional, verificou-se a Resolução no 21/CONSUP, de 21 de junho de 2018, que altera a Resolução no 01/Consup, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação da Câmara de Extensão da Universidade Federal do Cariri, suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências. A alteração no normativo se deu pela inclusão de 3 (três) representantes da comunidade externa na constituição da CAMEX. Assim, considera-se atendida a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 07: Realizar periodicamente revisão dos normativos internos ou sempre que ocorrer mudanças significativas na Política de Extensão Universitária.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO N° 05/2018/PROEX:

Em 2017 foram revisados os normativos internos da PROEX: Anexo XIII da resolução 01/2014/CONSUP/UFCA, que regulamenta a concessão de auxílios e bolsas de extensão da PROEX (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/documentosonline/resolucoes-29/consup-8/7267-3461/file>); a Resolução 01/2017/CAMEX, que regulamenta a emissão de certificação pela PROEX e revoga a Resolução 02/2014/CAMEX (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacaoadministrativa/proex/resolucoes>). Foi criada a Resolução que regulamenta o cadastro de cursos, eventos e prestação de serviços, enviada para apreciação pelo CONSUP, com data prevista para 15/02/2018, conforme cópia do processo em anexo.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO N° 032/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade informou, por meio do Memorando no 05/2018/PROEX, que alguns normativos foram revisados ou criados durante o exercício de 2017, a saber: o Anexo XIII da Resolução no 01/204, que regulamenta a concessão de auxílios e bolsas de extensão da PROEX; a Resolução no 01/2017/CAMEX, que regulamenta a emissão de certificação pela PROEX e revoga a Resolução no 02/2014/CAMEX; e a Resolução, ainda aguardando apreciação do CONSUP, que regulamenta o cadastro de cursos, eventos e prestação de serviços.

Diante das comprovações encaminhadas, percebe-se que a PROEX tem empreendido esforços no sentido de manter seus normativos atualizados. Embora o setor não tenha se manifestado acerca de possível atualização do Manual da Extensão Universitária da UFCA, na constatação 12 a AUDIN busca conscientizar a unidade acerca da importância do normativo, com o objetivo de disponibilizá-lo novamente no Portal da Universidade, devidamente atualizado.

Nesse sentido, considera-se atendida a recomendação, no entanto, reitera-se a importância de realizar a revisão dos normativos, de forma periódica, com o objetivo de promover as adequações necessárias, mantendo-os sempre atualizados.

CONSTATAÇÃO 06: Inconsistências detectadas nas prestações de contas das ações de extensão, quais sejam: a) ausência de relatório parcial; b) ausência de relatório final; c) relatório final entregue incompleto; d) entrega de relatório final nos moldes do parcial; e) total de horas dedicadas ao projeto inferior ao exigido em Edital.

RECOMENDAÇÃO 08: Empreender esforços no sentido de verificar minuciosamente se há alguma inconsistência nos relatórios entregues, bem como, de cobrar a entrega dos relatórios ausentes.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 04 (JUNHO A AGOSTO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO N° 116/2018/PROEX:

Por meio da leitura e da análise dos relatórios parciais dos projetos e dos programas cadastrados em 2018 foi verificado se as ações anexaram as fotos. Aquelas que não anexaram e nem justificaram receberam um e-mail solicitando o envio. A ação que não enviou, mas justificou o motivo, recebeu um e-mail reforçando a importância do registro fotográfico das atividades e seu envio à PROEX, bem como, orientando que no relatório final devem ser enviados. Seguem, por amostragem, cópias dos e-mails enviados (ANEXOS D, E, F). Foi verificado ainda se os membros das ações estavam citados nos respectivos relatórios. Ao constatarmos que em algum relatório deixou-se de citar algum membro cadastrado na PROEX, ou citou de forma incorreta, enquanto participante daquela ação, enviou-se um e-mail solicitando a devida correção e inclusão do nome do participante. Conforme cópias de e-mails anexas (ANEXOS A, B, C). A PROEX esclarece que atualmente os formulários de cadastro não solicitam a indicação de carga horária a ser cumprida pelo coordenador da ação. Assim, este membro não recebe certificação com descrição de carga horária, constando somente o período de atuação. Reforçamos que se pretende estudar a possibilidade de modificar os modelos de relatórios finais, retirando o campo destinado à descrição da carga horária, considerando que não é possível assegurar que o participante descreveu a carga horária com base nos relatórios mensais/frequências recebidos e analisados criteriosamente pela PROEX, no caso dos estudantes. Quanto ao relatório final do projeto Cursinho Comunitário da FAMED, a PROEX segue em contato com a coordenadora da ação para buscar a resolução desta pendência (ANEXO G).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 147/2018/AUDIN/UFCA:

Em monitoramentos anteriores, a PROEX demonstrou esforços nas cobranças dos relatórios pendentes. Além disso, a alteração no Edital no 03/2017/PROEX, deixando claro o cumprimento de 48h mensais, a fim de uniformizar o quantitativo de horas dedicadas para todos os bolsistas, corrigiu a fragilidade outrora apontada.

Neste monitoramento, a unidade auditada encaminhou, anexas ao Memorando no 116/2018/PROEX, as seguintes comprovações: a) cópia de e-mails encaminhados aos coordenadores que não enviaram fotos nos relatórios parciais ou justificaram sua ausência, solicitando o encaminhamento de registros fotográficos relacionadas ao projeto/programa b) cópia de e-mails enviados aos coordenadores que não enviaram fotos nos relatórios parciais, mas justificaram, reforçando a importância do registro fotográfico das atividades e seu envio à PROEX, inclusive nos relatórios finais; c) cópias de e-mails destinados aos coordenadores que não informaram nos relatórios parciais a participação de membros cadastrados nos projetos/programas, ou o fizeram de forma incorreta, solicitando a devida correção; d) cópia de e-mail direcionado à coordenadora do Projeto Cursinho Comunitário na FAMED, solicitando o encaminhamento do Relatório Final.

Diante do que foi exposto e das comprovações, por meio dos e-mails enviados, a unidade demonstrou ter realizado análises minuciosas nos relatórios parciais, identificando inconsistências e providenciando as devidas correções. Nesse sentido, considera-se atendida a recomendação, no entanto, reitera-se a necessidade de reforçar as cobranças periodicamente, até que as mesmas sejam sanadas.

Destaca-se ainda que os normativos internos que regulamentam os projetos de extensão, assim como os próprios editais, não orientam acerca do processo de prestação de contas, incluindo informações básicas que deverão constar no relatório, bem como o rol de documentos necessários para sua aprovação.

CONSTATAÇÃO 07: Ausência de código de ética, devidamente formalizado, para orientar a atuação de todos os servidores, empregados e colaboradores nas atividades específicas da Pró-Reitoria de Extensão.

RECOMENDAÇÃO 09: Avaliar a conveniência e a oportunidade de adotar código de ética formalmente, inclusive analisando a necessidade de complementar o código de ética do servidor público

federal, com o objetivo de orientar a atuação de todos os servidores, empregados e colaboradores ante as suas atividades específicas.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO N° 037/2018/PROEX:

A PROEX foi contemplada no seu capítulo V do Código de Ética da Universidade Federal do Cariri. O documento, em anexo, foi aprovado no dia 11 de dezembro de 2017, durante a 30ª reunião extraordinária no Conselho Superior Pro Tempore da UFCA. O documento entrou em vigor na data de aprovação e desde então encontra-se divulgado entre a comunidade acadêmica, conforme links:

<https://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/codigos-1>

<https://www.ufca.edu.br/portal/noticias/noticias-ufca/item/5948-codigo-de-etica-da-ufca-e-aprovado-nesta-segunda-feira-11>.

Como se trata de um documento institucional, defendemos que a divulgação é de caráter da própria UFCA, através da DCOM – Diretoria de Comunicação – que acreditamos tem desenvolvido de forma correta seu trabalho.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO N° 059/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade informou, por meio do Memorando no 037/2018/PROEX, acerca da aprovação do Código de Ética da UFCA pelo Conselho Superior da Universidade, no dia 11 de dezembro de 2017. Na oportunidade, foram encaminhados os links para consulta no Portal da Instituição, demonstrando que o mesmo encontra-se divulgado entre a comunidade acadêmica. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

CONSTATAÇÃO 08: Inconsistências no tocante à gestão dos documentos relativos às ações de extensão, a saber: a) ausência de Termo de Compromisso de bolsista; b) ausência de Plano de Trabalho do Bolsista; c) ausência de assinatura da Pró-Reitora em Termo de Compromisso de bolsista já arquivado; d) assinatura da Pró-Reitora de Extensão em Termo de Compromisso de bolsista, sem observar a data de sua nomeação; e) descumprimento ao princípio da segregação de funções em Termo de Compromisso de Coordenador, tendo em vista que a assinatura da coordenadora da ação e da Pró-Reitora de Extensão pertencem a mesma pessoa.

RECOMENDAÇÃO 10: Aprimorar os controles internos, no sentido de fazer constar em arquivo toda a documentação necessária exigida em Edital, devidamente assinado pelas partes interessadas.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 05 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO N° 149/2018/PROEX:

Conforme documentos em anexo, na planilha serão alimentadas as informações de todas as etapas do edital 05/2018/PROEX. De acordo com este edital (<https://www.ufca.edu.br/portal/noticias/noticias-extensao/item/6602-proex-divulga-edital-debolsas-para-projetos-e-programas-de-extensao-em-2019>), a primeira fase do processo tem caráter eliminatório e uma das etapas consiste na análise formal de cada proposta. A planilha a ser utilizada contempla itens obrigatórios que devem ser atendidos pelas propostas, podendo gerar desclassificações nesta primeira fase do processo, sendo garantido ao proponente o direito a recurso.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO N° 176/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade auditada informou, por meio do Memorando no 149/2018/PROEX, sobre a atualização da planilha de conferência da documentação submetida em edital, a qual contempla itens obrigatórios que devem ser atendidos pelas propostas. Na oportunidade, foi encaminhado em anexo o print screen da planilha, que será alimentada por informações de todas as etapas do Edital nº 05/2018/PROEX. Diante do exposto, acredita-se que tal medida, juntamente com a adoção do checklist para conferência dos documentos dos bolsistas, dos voluntários e dos coordenadores, encaminhados anteriormente, possibilite a correção das fragilidades apontadas nesta constatação. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 11: Envidar esforços com vistas ao aperfeiçoamento dos controles internos, no tocante a garantir adequada segregação de funções.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 05 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 149/2018/PROEX:

O checklist a ser utilizado na conferência das documentações dos membros das ações foi atualizado. Conforme documento em anexo, no checklist para recebimento de documentações do coordenador da proposta, consta a observação de que “*No caso de o(a) coordenador(a) ser também o(a) pró-reitor(a) de extensão, o campo destinado à assinatura do(a) pró-reitor(a) deverá ser assinado pelo(a) pró-reitor(a) adjunto(a)*”. Desta forma, a PROEX busca garantir a adequada segregação de funções, não permitindo que, caso o coordenador da proposta aprovada seja também o (a) Pró-reitor (a) em exercício na PROEX, este (a) não assine no campo destinado ao/à Pró-reitor (a) no termo de compromisso do coordenador, sendo direcionada esta responsabilidade ao Pró-reitor (a) adjunto (a) de Extensão.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 176/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade auditada informou, por meio do Memorando no 149/2018/PROEX, sobre a atualização do checklist a ser utilizado na conferência da documentação dos membros das ações. Conforme o documento, encaminhado em anexo, no checklist para recebimento de documentação do coordenador da proposta, consta a seguinte observação: “*No caso de o(a) coordenador(a) ser também o(a) pró-reitor(a) de extensão, o campo destinado à assinatura do(a) pró-reitor(a) deverá ser assinado pelo(a) pró-reitor(a) adjunto(a)*”. Desta forma, a PROEX busca garantir a adequada segregação de funções. Diante do exposto, acredita-se que tal medida possibilite a correção das fragilidades apontadas nesta constatação, demonstrando o aperfeiçoamento dos controles internos por parte da unidade. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

CONSTATAÇÃO 09: Fragilidades nos controles de emissão e entrega de certificados para a equipe de trabalho dos programas / projetos de extensão, realizados em 2016.

RECOMENDAÇÃO 12: Aprimorar os controles internos, no tocante à emissão dos certificados, com vistas a cumprir o que determina a Resolução nº 02/2014/CAMEX.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 06 (DEZEMBRO DE 2018 A MARÇO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 037/2019/PROEX:

Para a emissão de certificados dos membros das ações de 2018 a PROEX manteve a metodologia utilizada para a emissão dos certificados de 2017. Dentre as documentações verificadas para a emissão dos certificados, foi realizada a conferência dos relatórios parcial e final, no intuito de averiguar se os membros estavam citados nos relatórios. Para a emissão da certificação dos participantes que

iniciaram suas atividades no projeto/programa no segundo semestre de 2018 não foi exigido que fossem citados no relatório parcial, considerando que este foi referente à atuação no primeiro semestre. Seguem anexas imagens das planilhas utilizadas para a emissão dos certificados de 2018.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 056/2019/AUDIN/UFCA:

A unidade auditada informou, por meio do Ofício no 37/2019/PROEX, que manteve, para a emissão de certificados dos membros das ações de 2018, a metodologia aplicada no exercício anterior. Na oportunidade, encaminhou imagens das planilhas utilizadas para a emissão dos certificados de 2018, demonstrando controle sobre o processo em questão, além da observância à Resolução no 01/2017/CAMEX, vigente.

Nesse contexto, elogia-se as iniciativas da PROEX, considerando-se, portanto, atendida a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 13: Reavaliar a metodologia utilizada, referente à emissão dos certificados, considerando as impropriedades apontadas, decorrentes da emissão anterior à entrega dos relatórios finais, bem como, a priorização dos certificados para coordenadores e bolsistas remunerados em detrimento aos bolsistas voluntários, técnico-administrativos e outros membros da equipe de trabalho.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (MARÇO A MAIO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 076/2018/PROEX:

Para a emissão dos certificados de 2017, a PROEX iniciou a conferência de dados e de documentos para certificação dos membros das ações. Este trabalho está sendo finalizado, para que sejam iniciadas as emissões. A certificação será realizada para todos os membros da ação que estejam aptos, isto é, atendendo a todas as exigências estabelecidas no edital e na Resolução nº 01/2017/CAMEX. Os membros das ações que não estiverem aptos não terão certificados emitidos neste momento e, receberão comunicado para regularizarem suas pendências junto à PROEX. A emissão e o efetivo envio das certificações dos membros que não tenham pendências estão previstos para iniciar em julho de 2018.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 122/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade informou, por meio do Memorando no 76/2018/PROEX, que iniciou a conferência de dados e de documentos para certificação dos membros das ações. Este trabalho está sendo finalizado, para que sejam iniciadas as emissões. A certificação será realizada para todos os membros da ação que estejam aptos, isto é, atendendo a todas as exigências estabelecidas no edital e na Resolução nº 01/2017/CAMEX. Os membros das ações que não estiverem aptos não terão certificados emitidos neste momento e receberão comunicado para regularizarem suas pendências junto à PROEX. A emissão e o efetivo envio das certificações dos membros que não tenham pendências estão previstos para iniciar em julho de 2018.

Diante do exposto, o setor afirma que os certificados somente serão emitidos após a entrega e verificação do relatório final da ação de extensão, com o objetivo de evitar a reincidência das impropriedades outrora apontadas, a saber: descumprimento à resolução vigente; emissão de certificado não condicionado à entrega do relatório, incorrendo em possíveis divergências; e possibilidade de entregar certificado a coordenador ou bolsista que não atende aos requisitos exigidos no edital.

Desta forma, em virtude da alteração na metodologia para certificação dos membros das ações de extensão, considera-se atendida a recomendação. Destaca-se que a verificação e comprovação dos controles internos relacionados à emissão dos certificados serão verificados no acompanhamento da recomendação no 12.

CONSTATAÇÃO 10: Fragilidades nos controles internos quanto à solicitação de pagamento para os bolsistas dos programas / projetos de extensão, no exercício de 2016.

RECOMENDAÇÃO 14: Verificar formalmente, junto à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, a possibilidade de realização de pagamentos proporcionais aos bolsistas, correspondente à carga horária ou aos dias dedicados ao projeto/programa de extensão, em caso de desligamento.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 05/2018/PROEX:

A Pró-reitoria adotou, após consulta e nenhum impeditivo imposto pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da PROAD o pagamento proporcional aos bolsistas que não cumpriram com a carga-horária mensal da bolsa. Para exemplificar a adoção desta medida encaminhamos em anexo a folha de pagamento do mês de dezembro de 2017.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 032/2018/AUDIN/UFCA:

Durante a conclusão do Relatório de Auditoria no 003/2017, a unidade encaminhou cópia do e-mail remetido à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, no qual solicita orientação acerca da possibilidade de pagamento proporcional, tendo resposta favorável ao questionamento. Nesse momento, foi encaminhada, anexa ao Memorando no 05/2018/PROEX, cópia da folha de pagamento relativa ao mês de dezembro/2017, demonstrando a aplicação do pagamento proporcional a bolsistas, em caso de desligamento do discente.

Considera-se atendida a recomendação, contudo, orienta-se que esta informação seja de conhecimento dos interessados, estando devidamente normatizada, seja nos manuais adotados pela unidade auditada, seja no próprio relatório mensal.

CONSTATAÇÃO 11: Fragilidades no tocante à publicidade / socialização / disseminação dos conhecimentos adquiridos por meio das atividades desenvolvidas pelos programas / projetos de Extensão.

RECOMENDAÇÃO 15: Criar espaços para socialização / disseminação dos resultados dos programas ou projetos de extensão para a sociedade.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (MARÇO A MAIO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 076/2018/PROEX:

Tomando como base que o processo de planejamento é algo contínuo e dinâmico, por conveniência e oportunidade a PROEX revisou o seu prazo interno de criação de sua revista eletrônica que inicialmente se publicaria, ainda, em 2018.1. Vale a pena salientar que o PDI da UFCA em sua fl. 172 estabelece o prazo para a PROEX criar a revista eletrônica de extensão para o 1º semestre de 2019, portanto, esta ação tentaria antecipar o cumprimento da meta em 1 ano, mas por problemas encontrados em sua execução, verificou-se que apenas no prazo já estipulado no PDI será possível realizar a ação proposta.

Observa-se que tal mudança não traz prejuízo a divulgações das ações, pois como já informado pela PROEX, atualmente ela se utiliza de outros canais como:

a) a manutenção e melhoria dos relatórios de gestão, publicados anualmente, que publicizam os resultados das ações de extensão (ampla concorrência) apoiados pela PROEX;

- b) a ampliação da participação da PROEX na Mostra UFCA com a divulgação das atividades por esta Pró-Reitoria em momentos dentro da programação do evento;
- c) a difusão das ações da PROEX no âmbito dos encontros da atividade "A PROEX mais Perto de Você", que está em execução nos cinco campi da UFCA.

Nota-se que a adoção dessas outras ações são inclusive elogiadas através da análise de monitoramento 002, AUDIN 28.03.18. Portanto, tomando como base todo o exposto, percebe-se o atendimento ao item auditado. A PROEX reitera a necessidade e compromisso permanente de divulgação de suas ações como forma de prestar contas a sociedade e pela busca eficiente e eficaz de ferramentas de governança, diminuindo assim, a assimetria de informação.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 122/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade informou, por meio do Memorando no 76/2018/PROEX, que atualmente se utiliza dos seguintes canais, com o objetivo socializar/disseminar os resultados dos programas e/ou projetos de extensão para a sociedade, a saber:

- a) a manutenção e melhoria dos relatórios de gestão, publicados anualmente, que publicizam os resultados das ações de extensão (ampla concorrência) apoiados pela PROEX;
- b) a ampliação da participação da PROEX na Mostra UFCA com a divulgação das atividades por esta Pró-reitoria em momentos dentro da programação do evento;
- c) a difusão das ações da PROEX no âmbito dos encontros da atividade "A PROEX mais Perto de Você", que está em execução nos cinco campi da UFCA.

Na oportunidade, acrescentou que a criação de sua revista eletrônica não poderá ser publicada este ano, em virtude de problemas na execução do projeto, e seguirá o prazo estabelecido pela Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), previsto para o primeiro semestre de 2019.

Diante do exposto, a PROEX apresentou os espaços para socialização / disseminação dos resultados das ações de extensão para a sociedade já utilizados, como também informou sobre a criação da revista eletrônica, que promoverá ainda mais a visibilidade dos mesmos. Destaca-se que, como informado pela unidade, essa ação encontra-se prevista no PDI, para o exercício de 2019, que encontra-se disponível no Portal da Universidade.

Nesse sentido, embora a revista ainda não esteja criada, percebe-se que a PROEX já dispõe de outros meios para divulgação dos resultados alcançados pelos projetos e/ou programas de extensão, representando um meio complementar para essa finalidade. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

Ademais, no tocante ao Relatório com as informações compiladas, publicado anualmente, elogia-se o trabalho da unidade auditada, contudo, não é possível identificar os resultados alcançados por programa ou projeto de extensão, estabelecendo, de forma sucinta, outros dados relevantes, como número de pessoas envolvidas, avaliação da equipe acerca do alcance dos objetivos propostos, avaliação do impacto positivo da ação na comunidade, tipos de bolsas etc. Reitera-se que o resumo dos resultados das ações, como complemento ao trabalho já desenvolvido, só viriam a enriquecer ainda mais o relatório e a gestão dos projetos/programas.

CONSTATAÇÃO 12: Deficiências no tocante ao monitoramento dos programas / projetos de extensão.

RECOMENDAÇÃO 16: Aprimorar os controles internos, com vistas a adotar mecanismos mais efetivos de monitoramento e avaliação das ações de extensão, atualizando ou corroborando as informações do Manual da Extensão Universitária da UFCA

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 07 (ABRIL A JUNHO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 080/2019/PROEX:

O Manual de Extensão Universitária está finalizado e disponível para toda comunidade acadêmica e externa à UFCA desde o mês de junho de 2019. O documento tem como objetivo orientar todos os procedimentos necessários para a realização das ações de extensão, consequentemente colaborar para o crescimento e fortalecimento da extensão como um dos pilares da UFCA. O manual traz, numa linguagem direta, o resumo da regulamentação da extensão na nossa universidade, respondendo a perguntas frequentes da comunidade acadêmica. O documento segue em anexo e também está disponível na página <http://proex.ufca.edu.br/proex-lanca-novo-manual-de-extensao-da-ufca/?repeat=w3tc>.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 073/2019/AUDIN/UFCA:

A unidade auditada informou, por meio do Ofício no 80/2019/PROEX, que o Manual de Extensão Universitária está finalizado e disponível para toda a comunidade acadêmica e externa à UFCA, desde o mês de junho de 2019, no endereço <http://proex.ufca.edu.br/proex-lanca-novo-manual-de-extensao-da-ufca/?repeat=w3tc>. O documento tem como objetivo orientar todos os procedimentos necessários para a realização das ações de extensão, consequentemente colaborar para o crescimento e fortalecimento da extensão como um dos pilares da UFCA.

Nesse sentido, verificou-se, a partir do disposto na página 22 do referido normativo, informações de como as ações de extensão serão acompanhadas pela PROEX, que se dará por meio da análise dos relatórios preliminares e finais dos projetos e/ou programas cadastrados. Assim, elogia-se o resultado do trabalho desempenhado pela unidade, comprovando a atualização do documento, um dos focos da recomendação.

No que se refere ao aprimoramento dos controles internos, com vistas a adotar mecanismos mais efetivos de monitoramento e avaliação das ações de extensão, a PROEX demonstrou, durante os monitoramentos anteriores, realizar análises mais minuciosas dos relatórios, bem como adotar medidas mais efetivas para cobrar a entrega desses.

Diante do exposto, considerar-se-á atendida a recomendação, no entanto, sugere-se que a unidade avalie periodicamente os controles internos adotados para o monitoramento e a avaliação das ações de extensão, implementando, caso necessário, outras medidas, como as informadas na versão anterior do Manual, descrito no Relatório de Auditoria no 003/2017:

De acordo com o Manual da Extensão Universitária da UFCA, retirado do portal, a avaliação das ações de extensão se dará em três etapas, a saber:

A primeira destas etapas é a análise dos relatórios parciais e finais das ações. O relatório parcial é um instrumento que representa o resultado parcial da ação como um todo, e o relatório final se divide em dois: um relatório da ação e outro do bolsista, quando aplicável. Todas as ações cadastradas têm a responsabilidade de enviar seus relatórios finais.

Um segundo momento do processo de avaliação é a visita in loco realizada em cada uma das ações. Ela pode ser feita tanto por membros da PROEX quanto por colegas da universidade que se dispõem a participar deste momento da avaliação. Esta visita é feita junto à equipe da ação bem como ao público externo envolvido nesta, quando possível.

O terceiro momento deste processo é a compilação dos dados em relatórios finais, que demonstram o perfil das ações da universidade, devendo, preferencialmente, serem divulgados em documentos acessíveis ao público de forma compilada.

CONSTATAÇÃO 13: Descumprimento aos Editais de seleção das ações, no que se refere aos seguintes pontos: a) condições de participação; b) seleção da proposta; c) obrigações dos coordenadores.

RECOMENDAÇÃO 17: Empreender esforços no sentido de cumprir e garantir o cumprimento dos próximos Editais para seleção das ações de extensão.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 37/2018/PROEX:

Segue uma amostra da documentação dos coordenadores, bolsistas e voluntários de ações cadastradas em 2018.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 059/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade encaminhou, anexa ao Memorando no 037/2018/PROEX, a título de amostragem, cópia da documentação recebida dos coordenadores, dos bolsistas e dos voluntários de 05 (cinco) ações cadastradas para o exercício de 2018.

Verificou-se, previamente, a observância às recomendações emanadas no Relatório de Auditoria no 003/2017, como foi dito anteriormente. Ademais, após análise da documentação encaminhada pelos coordenadores e pelos bolsistas, remunerados e voluntários, constatou-se o cumprimento desta às condições do Edital vigente. Nesse sentido, considera-se atendida a recomendação.

Faz-se necessário acrescentar que, no checklist de conferência de documentação da bolsista D. M. A. D., referente à Ação “Tratar e Organizar para Disseminar: Ações Práticas da Biblioteconomia no Centro de Psicologia da Religião em Juazeiro do Norte – CE”, o mesmo encontra-se incompleto. Embora a documentação esteja completa, tão importante quanto à adoção do checklist é o seu correto preenchimento, garantindo a sua efetividade.

Nesse sentido, pontua-se a necessidade de orientação dos servidores que farão as devidas verificações, sempre que achar conveniente e oportuno, com o objetivo de promover o correto preenchimento desses checklists. Orienta-se ainda a avaliação periódica dos controles implementados, aprimorando-os ou reforçando-os, quando necessário.

RECOMENDAÇÃO 18: Fazer gestão, junto com as unidades acadêmicas, no intuito de cobrar aos coordenadores das ações que estão inadimplentes na entrega de relatórios parciais e finais dos exercícios anteriores, de forma a regularizar sua situação, cumprindo ao que determina o Edital.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 05/2018/PROEX:

Foi enviado e-mail para as unidades acadêmicas solicitando o apoio no tocante à cobrança de envio de relatórios dos coordenadores inadimplentes, conforme cópias dos e-mails em anexos. Posterior ao envio destas solicitações recebemos o retorno de dois coordenadores.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 032/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade encaminhou, anexas ao Memorando no 05/2018/PROEX, cópias dos e-mails enviados às unidades acadêmicas, como também, das cobranças realizadas diretamente aos coordenadores que estão inadimplentes quanto à entrega de relatórios parciais e finais. Informou ainda que, após o envio destas solicitações, houve o retorno por parte de dois coordenadores, demonstrando o resultado satisfatório dessa iniciativa.

Diante de tais comprovações, percebe-se o esforço e o empenho do setor para a resolução da falha apontada, considerando-se, portanto, atendida a recomendação.

Ademais, ressalta-se a importância da colaboração entre a Pró-reitoria de Extensão e as unidades acadêmicas para a gestão das áreas-fins.

Juazeiro do Norte, 07 de fevereiro de 2023.

Edson Menezes Vilar
Chefe do Departamento de Auditoria de
Suprimentos, Bens e Serviços
SIAPE 1170290

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1228460